

Lei nº 269

Sumula: - Abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

- Lei -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 320.000 (trezentos e vinte mil cruzeiros), para cobrir parte das despesas de viagem de três senhores membros do Legislativo Municipal e do sr. Tise - Prefeito, que foram convocados oficialmente, juntamente com o sr. Prefeito Municipal, pela Associação Brasileira dos Municípios, para uma reunião no dia 2 de junho de 1966 em Brasília - D.F., a fim de tratarem de assuntos de interesse Municipal.

Parágrafo único: - A convocação a que se refere este artigo, foi feita aos membros do Poder Legislativo em sua totalidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a pagar uma ajuda de custo de viagem, conforme artigo, em um 1º quantum de Cr\$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros) a cada uma.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, em 18 de julho de 1966.
Prefeito Municipal